

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 770.149 PERNAMBUCO

RELATOR : **MIN. MARCO AURÉLIO**
RECTE.(S) : **UNIÃO**
PROC.(A/S)(ES) : **PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**
RECDO.(A/S) : **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**
ADV.(A/S) : **ROBERTO GILSON RAIMUNDO FILHO E**
OUTRO(A/S)

DESPACHO

**REPERCUSSÃO GERAL ADMITIDA –
AUDIÇÃO DO PROCURADOR-GERAL.**

1. O Tribunal concluiu pela repercussão geral do tema versado neste processo. Ouçam o Procurador-Geral da República, conforme previsão do artigo 325 do Regimento Interno do Supremo.

2. Publiquem.

Brasília, 18 de novembro de 2014.

Ministro **MARCO AURÉLIO**
Relator